



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 648/2020

Sumário: Retificação do novo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 8631/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2020, referente ao novo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, retifica-se que:

1) Onde se lê no artigo 22.º:

«4 — O presidente do júri pode autorizar a participação por teleconferência de um número de vogais não superior a 50 %, desde que haja condições técnicas para a plena participação nos trabalhos de todos os membros do júri, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.»

deve ler-se:

«4 — O presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por teleconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.»

2) Onde se lê no artigo 38.º:

«8 — O presidente do júri pode autorizar a participação por teleconferência de um número de vogais não superior a 50 %, desde que haja condições técnicas para a plena participação nos trabalhos de todos os membros do júri, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.»

deve ler-se:

«8 — O presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por teleconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.»

9 de setembro de 2020. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

313552923